

PARECER DE VOTO VENCIDO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2018

Altera o art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para possibilitar a propaganda volante aos sábados, das 9 às 13 horas.

A vereadora Ana Maria Ferreira Proença em análise ao Projeto de Lei epigrafado é de parecer que este é constitucional, devendo ser discutido e votado em plenário. No entanto, sugeriu emenda ao projeto a fim de alterar o horário permitido para propaganda volante aos sábados, das 10 às 13 horas, visando o descanso das pessoas que trabalham a noite e tem o final de semana para descanso.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2018.

Ana Maria Ferreira Proença
Vereadora